

**TERMO ADITIVO N.º 07 AO CONTRATO N.º 31/2012 – PROCESSO SC/1127/2012**

Como **LOCATÁRIA** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **SR. DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e o Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, **MARCELO PAIVA DE MEDEIROS**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 32.420.206-4 SSP/SP e do CPF/MF nº 328.012.738-64, doravante simplesmente denominada **LOCATÁRIA**, e de outro lado, e como **LOCADOR**, o **SR. WALTER VIGNERON**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 3.338.018-9 SSP/SP e do CPF/MF nº 400.692.658-87.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 23 de março de 2012, que tem por objeto a locação do imóvel situado na Praça 13 de Maio, nº 238, Centro, Ubatuba/SP, para a instalação da Justiça Eleitoral, para prorrogação mais 12 (doze) meses passando a vigência de 30 de junho de 2017 a 29 de junho de 2018, com valor mensal de R\$ 7.096,65 (sete mil, noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos), perfazendo o valor global na ordem de R\$ 85.159,80 (oitenta e cinco mil, cento e cinquenta e nove reais e oitenta centavos). Conforme justificativa da secretaria solicitante.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

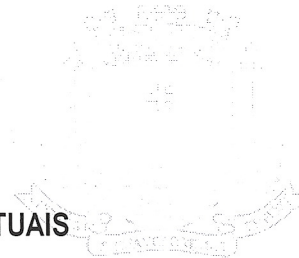
Firma-se o atual aditamento com fundamento na cláusula 3ª do contrato original na Lei 8245/91 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 no que couber.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2017	VALOR 2018
ASSUNTOS JURÍDICOS	119-03.01.02.061.0013.2.001.339036.01.110000	R\$ 42.579,90	R\$ 42.579,90
TOTAL GLOBAL		R\$ 85.159,80	

Marcelo Paiva de Medeiros
Secretário Municipal de
Assuntos Jurídicos






CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 26 de junho de 2017.


DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal



MARCELO PAIVA DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Marcelo Paiva de Medeiros
Secretario Municipal de
Assuntos Jurídicos




WALTER VIGNERON
Locador

Testemunhas:


Carla Hellen Siqueira Silva
RG 48.637.116-5


Karen Tanielly Couto Portela
RG 45.103.275-3



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS
ANÁLOGOS****LOCATÁRIA:** PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA.**LOCADOR:** WALTER VIGNERON.**CONTRATO:** Nº 31/2012 – PROCESSO SC/1127/2012.**OBJETO:** LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA PRAÇA 13 DE MAIO, Nº 238, CENTRO, UBATUBA/SP, PARA A INSTALAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL**ADVOGADO (s): (*)**

Na qualidade de Contratante e Contrato, respectivamente, do Termo acima identificado, e, clientes do seu encaminhamento do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas d Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: Ubatuba, 26 de junho de 2017.**REPRESENTANTE DA LOCATÁRIA****NOME E CARGO:** DELCIO JOSÉ SATO / PREFEITO MUNICIPAL

E-mail institucional: expedaeg@gmail.com

E-mail pessoal:

Assinatura: _____

REPRESENTANTE DA LOCATÁRIA**NOME E CARGO:** MARCELO PAIVA DE MEDEIROS / SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

E-mail institucional: juridico@ubatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Assinatura: _____

Marcelo Paiva de Medeiros
Secretário Municipal de
Assuntos Jurídicos

LOCADOR**Nome e Cargo:** WALTER VIGNERON

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído